



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos
Human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Despacho

Despacho DGRHF n.º 076/ 2020

Assunto

Cessaç o do procedimento concursal para a contrataç o de 1 t cnico superior na  rea de Educaç o Social - Ref.ª TS/03/2019

Considerando que,

A C mara Municipal de Vila Nova de Famalic o, atrav s de aviso publicado em Di rio da Rep blica, 2.ª s rie datado de 02 de outubro de 2019, procedeu   abertura do procedimento concursal para a contrataç o de 1 t cnico superior na  rea de Educaç o Social, para a constituiç o de v nculo de emprego p blico por tempo indeterminado;

Em 18 de janeiro de 2020, foi realizada a prova de conhecimentos do referido procedimento, atrav s de convocat ria publicada em di rio da Rep blica no dia 28 de novembro de 2019, sob o aviso n.º 19177/2019;

Em 30 de janeiro de 2020, foi declarada pela Organizaç o Mundial de Sa de a situaç o de emerg ncia de sa de p blica de  mbito internacional resultante do v rus SARS-CoV-2 (COVID-19), bem como   classificaç o de pandemia, no dia 11 de março de 2020;

Resultante da situaç o de pandemia, em março de 2020, o Munic pio de Vila Nova de Famalic o, viu-se obrigado a adotar normas de conting ncia para prevenç o, contenç o e mitigaç o da epidemia SARS-CoV-2 (COVID-19), nomeadamente, a reorganizaç o dos serviç os municipais por forma a prestar um melhor serviço na  rea social, decorrente da pandemia, situaç o que se mant m   presente data;

Com a referida reorganizaç o dos Serviç os Municipais, houve uma afetaç o de trabalhadores para a  rea coincidente com a  rea de contrataç o do procedimento concursal de Educaç o Social, verificando que *"foi encontrada uma soluç o a n vel interno, pelo que n o se afigura necess rio o recrutamento de qualquer profissional desta  rea"*, segundo informaç o prestada pelo respons vel do serviço pela  rea social do Munic pio;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Excepcionalmente, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal pode cessar por ato devidamente fundamentado, e desde que não se tenha procedido à notificação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Nestes termos:

Determino a cessação do Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior (área de Educação Social), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Ref.ª TS/03/2019, pelas razões acima descritas.

Proceda-se à publicação de aviso em Diário da República a dar conhecimento a todos os interessados da cessação do referido procedimento concursal.

O Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão

Aos 02 de novembro de 2020

(Paulo Cunha, Dr.)